



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO**

João Batista de Camargo Jr  
Telefone: (65) 3613-2938  
e-mail: joabatista@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 165/2016/GAB/JBC/TCE

Cuiabá, 26 de julho de 2016.

A Sua Senhoria

Sr. Joacyr Sebastião de Barros

Ex-Diretor Comercial do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande

Rua Salim Nadaf, nº 1.185, Bairro: Centro, CEP: 78110-500, Várzea Grande - MT

**Assunto: Processo nº 26247/2015 – Contas Anuais de Gestão (exercício 2015).**

Prezado Senhor,

Nos termos dos arts. 6º; 59, inciso II; 60 e 61, inciso I, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com os arts. 89, inciso VIII; 140; 256, § 1º; 257, inciso II; e 264, inciso II, § 2º, do Regimento Interno do TCE/MT, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresentar alegações de defesa a serem protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas, acerca da(s) irregularidade(s) apontada(s) nos Relatórios Técnicos Preliminares elaborados pela equipe técnica da Secretaria de Controle Externo da 2ª Relatoria deste Tribunal, anexado ao presente, referente às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2015 (Processo nº 26247/2015).

Ressalto que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará no prosseguimento processual **com a aplicação dos efeitos da revelia**, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa nº 14/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**João Batista de Camargo Júnior**  
Conselheiro Substituto

1 - Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.